

LEI Nº 673, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 772.050,00 (setecentos e setenta e dois mil e cinquenta reais)**, valor esse advindo de convênios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Prefeitura Municipal de Catingueira, para Aquisição de Veículo (Convênio do Estado) e Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos para apoio à produção rural de Catingueira/PB (Convênio do Ministério do Desenvolvimento Rural).

07000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 – Administração

122– Administração Geral

1008 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1044– AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52–**1701.000** – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 142.050,00

TOTAL.....RS 142.050,00

09.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 20 – Agricultura

606– Extensão Rural

1006 –.Desenvolvimento Rural

1043– AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52 –**1700.000** - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 630.000,00

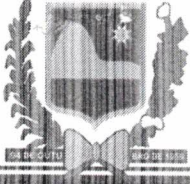
TOTAL.....RS 630.000,00

TOTAL GERAL.....RS 772.050,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso II- **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Suelio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Catingueira-PB, aos 22 de agosto de 2022.

Suélvio Félix de Alencar

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL